

UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL – UNISC
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – MESTRADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM DEMANDAS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS
LINHA DE PESQUISA CONSTITUCIONALISMO CONTEMPORÂNEO

Douglas Leite Gonçalves

**TRABALHO PARASSUBORDINADO E AS NOVAS RELAÇÕES DE TRABALHO:
UMA ANÁLISE A PARTIR DO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA
E DO VALOR SOCIAL DO TRABALHO**

Santa Cruz do Sul
2021

CIP - Catalogação na Publicação

Gonçalves, Douglas Leite

Trabalho parassubordinado e as novas relações de trabalho: uma análise a partir do princípio da dignidade da pessoa humana e do valor social do trabalho / Douglas Leite Gonçalves. – 2021.
143 f. ; 10 cm.

Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade de Santa Cruz do Sul, 2021.

Orientação: Profa. Dra. Suzéte da Silva Reis.

1. Trabalho parassubordinado. 2. Dignidade da pessoa humana. 3. Valor social do Trabalho. 4. Novas formas de trabalho. 5. Direito do Trabalho. I. Reis, Suzéte da Silva. II. Título.

Douglas Leite Gonçalves

**TRABALHO PARASSUBORDINADO E AS NOVAS RELAÇÕES DE TRABALHO:
UMA ANÁLISE A PARTIR DO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA
E DO VALOR SOCIAL DO TRABALHO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito – Mestrado e Doutorado em Direito. Área de Concentração em Demandas Sociais e Políticas Públicas da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC. Linha de pesquisa em Constitucionalismo Contemporâneo, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Direito.

Orientadora: Prof. Dra. Suzéte da Silva Reis

Santa Cruz do Sul

2021

Douglas Leite Gonçalves

**TRABALHO PARASSUBORDINADO E AS NOVAS RELAÇÕES DE TRABALHO:
UMA ANÁLISE A PARTIR DO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA
E DO VALOR SOCIAL DO TRABALHO**

Esta dissertação foi submetida ao Programa de Pós-Graduação em Direito – Mestrado e Doutorado em Direito. Área de Concentração em Demandas Sociais e Políticas Públicas. Linha de Pesquisa em Constitucionalismo Contemporâneo, Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Direito.

Dra. Suzéte da Silva Reis
Professor orientador – UNISC

Dra. Denise Bittencourt
Professor examinador - UNISC

Dr. Rodrigo Goldschmidt
Professor examinador – Membro Externo

Santa Cruz do Sul
2021

Aos meus pais, pelo exemplo de vida que sempre me deram. A minha esposa e filhas, Maria Antônia e Alice, que que impulsionaram todo o meu esforço e dedicação.

AGRADECIMENTOS

Em mais uma etapa de minha vida acadêmica que se finda, inúmeros são os agradecimentos necessários, posto que para chegar até aqui, árduos caminhos foram trilhados.

À Deus primeiramente agradeço por ter me impulsionado com sua bondade divina a chegar até aqui. Foram períodos difíceis, anos de dedicação. Durante este período, tempos de angústia, aflições, incertezas, até mesmo descrença. Contudo, sempre que me via perdido, com estes sentimentos tomando conta, percebia também, através da presença dele, que nada se conquista sem esforço, sem renúncia e principalmente sem compreender que a cada dia transcorrido, se superam novas provações, novos obstáculos que nos fazem evoluir enquanto seres humanos.

Aos meus pais Clovis e Denise, dois incansáveis parceiros que sempre compram as minhas ideias, agradeço pelo suporte, pelo investimento, pelas palavras sempre bem inseridas de forma adequada no espaço e no tempo. Vocês são, sem dúvida, os melhores pais do mundo, minha fonte de inspiração. Ao chegar na maioridade social, ou terceira idade, e olhar para trás, espero um dia ser para as minhas filhas o mesmo espelho que vocês sempre foram para mim.

A minha esposa, uma verdadeira parceira em todos os momentos, que compreendeu a grandeza deste período e aceitou as minhas ausências, respeitou as minhas necessidades e me estimulou sempre que pensei em baixar a cabeça.

As queridas Maria Antônia e Alice, minhas duas filhas e fonte de inspiração, por terem servido de suporte para o alcance deste objetivo. Tudo que fiz foi por vocês, para vocês e principalmente pensando em vocês, a razão maior de toda a minha vida, de meu esforço e de meu trabalho.

A minha orientadora, Dra. Suzéte da Silva Reis, porque sempre esteve disponível para debater, dialogar, cobrar e exigir que tudo saísse da melhor forma possível. Com certeza tua orientação e auxílio no processo de orientação se traduzem no resultado deste trabalho. Tua dedicação traduz a profissional de excelência que és e dá a certeza de que esta instituição está muito bem servida por uma excelente profissional.

Aos demais membros do corpo docente do Programa de Mestrado da Universidade, profissionais de referência em suas áreas e que contribuíram com o desenvolvimento deste trabalho, com seus excelentes debates e obras publicadas, alguns, inclusive, referenciados nesta pesquisa.

Ao corpo administrativo, um agradecimento especial, pois sempre que necessários estiveram, com um belo sorriso no rosto, auxiliando na solução de questões administrativas, com atendimento de qualidade e resposta ágil.

À coordenação do Programa, que através de seu empenho qualificam anualmente este Programa de Pós-Graduação, tornando a UNISC uma referência na pesquisa científica do Direito.

Acreditando que é impossível transmitir nestas palavras todo o meu agradecimento, espero que, de alguma forma possa, um dia, retribuir todo o carinho e atenção despendido por vocês para a que pudesse chegar até aqui.

Fica a certeza de que todo o esforço valeu a pena!

*A nova cultura começa quando o trabalhador e
o trabalho são tratados com respeito.*

Máximo Gorky

RESUMO

A presente dissertação visa estudar as novas formas de trabalho inseridas no ordenamento jurídico laboral e o trabalho parassubordinado, analisando este último no âmbito do direito nacional e estrangeiro. Para tanto, o presente trabalho foi estruturado, inicialmente, apresentando um levantamento histórico do trabalho e da relação trabalhista, desde os períodos mais remotos da escravidão e do feudalismo, até as concepções mais modernas, que conferem ao trabalho a importância de valor fundamental, fundado na dignidade da pessoa humana e do reconhecimento de seu valor social. Em um segundo momento, se buscará abordar, a partir da reforma trabalhista que resultou em uma potencial flexibilização das relações de trabalho, as novas formas de trabalho regulamentadas, em especial o trabalho intermitente, o teletrabalho e a terceirização da atividade-fim, apresentando além do suporte legal, os pontos positivos e negativos sustentados pela doutrina. Por conseguinte, a terceira parte da dissertação enfrentará o fenômeno do trabalho parassubordinado, apresentando sua conceituação e inserção no âmbito do ordenamento jurídico nacional e estrangeiro. Ao final do estudo se pretende verificar a hipótese suscitada, com relação a flexibilização das relações laborais e a existência de uma zona cinzenta que transita entre a autonomia e a subordinação, debatendo o problema central do trabalho que é a constituição do trabalho parassubordinado como uma nova *fattispecie* os seus desdobramentos para o direito do trabalho, considerando os valores protetivos do valor social do trabalho e a dignidade da pessoa humana. A pesquisa buscará, através do método de abordagem hipotético-dedutivo, abordar o trabalho enquanto direito fundamental, as novas formas de trabalho e o trabalho parassubordinado, utilizando-se para tanto o método de procedimento histórico-crítico e valendo-se das técnicas de investigação de natureza bibliográfica, a partir de livros, revistas jurídicas, artigos científicos e toda a documentação indireta relacionada ao objeto de estudo. Diante do exposto, este estudo se ajusta a linha de pesquisa de Constitucionalismo Contemporâneo do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, com área de concentração em Demandas Sociais e Políticas Públicas, aderindo, ainda, a linha de pesquisa da orientadora Dra. Suzéte da Silva Reis, Relações de Trabalho na Contemporaneidade, razão pela qual se justifica a pesquisa acerca deste relevante tema contemporâneo.

Palavras-chave: novas formas de trabalho; trabalho parassubordinado; dignidade da pessoa humana; valor social do trabalho. Direito do trabalho.

ABSTRACT

The present dissertation aims to study the new forms of work inserted in the labor legal order and parasubordinated work, analyzing the latter in the scope of national and foreign law. To this end, the present work was initially structured, presenting a historical survey of work and the labor relationship, from the most remote periods of slavery and feudalism, to the most moderate conceptions, which give work the importance of fundamental, founded value. on the dignity of the human person and the recognition of their social value. In a second step, it will seek to address, based on the labor reform that resulted in a potential flexibility in labor relations, the new forms of regulated work, especially intermittent work, teleworking and outsourcing of the core activity, presenting in addition legal support, the positive and negative points supported by the doctrine. Therefore, the third part of the dissertation will face the phenomenon of parasubordinated work, presenting its conceptualization and insertion within the scope of the national and foreign legal system. At the end of the study, we intend to verify the hypothesis raised, regarding the flexibilization of labor relations and the existence of a gray zone that transits between autonomy and subordination, debating the central problem of work which is the constitution of parasubordinated work as a new one. fattispecify its consequences for labor law, considering the protective values of the social value of work and the dignity of the human person. The research will seek, through the hypothetical-deductive approach method, to approach work as a fundamental right, new forms of work and parasubordinated work, using the method of historical-critical procedure and using research techniques. bibliographic in nature, from books, legal journals, scientific articles and all indirect documentation related to the object of study. Given the above, this study fits the line of research on Contemporary Constitutionalism of the Graduate Program in Law at the University of Santa Cruz do Sul - UNISC, with an area of concentration on Social Demands and Public Policies, adhering, also, to the line by researcher Dr. Suzéte da Silva Reis, Contemporary Labor Relations, which is why research on this relevant contemporary theme is justified.

Keywords: new ways of working; parasubordinated work; dignity of human person; social value of work. Labor law.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	13
2 TRABALHO: UM DIREITO FUNDAMENTAL	17
2.1 Evolução histórica dos direitos do trabalhador	17
2.2 O trabalho na Constituição Federal de 1988	28
2.3 O valor social do trabalho, a dignidade da pessoa humana e a relevância destes fundamentos no ordenamento jurídico	32
2.3.1 O Valor social do trabalho	35
2.3.2 A dignidade da pessoa humana	40
3 AS NOVAS FORMAS DE TRABALHO REGULADAS NO SISTEMA JURÍDICO BRASILEIRO	47
3.1 O trabalho intermitente	49
3.2 O teletrabalho	59
3.3 A terceirização: da atividade-meio a atividade-fim	71
4 O TRABALHO PARASSUBORDINADO	82
4.1 A distinção das clássicas formas de relação de trabalho	82
4.2 O trabalho parassubordinado – uma nova <i>fattispecie</i> ?	94
4.3 O trabalho parassubordinado no direito estrangeiro	105
4.4 O trabalho parassubordinado no Brasil	113
5 CONCLUSÃO	127
REFERÊNCIAS	132

1 INTRODUÇÃO

Os direitos sociais foram se consolidando ao longo dos séculos, como resultado das diversas reivindicações e mudanças da sociedade, dos cidadãos e da forma como estes se relacionam.

Estas mudanças decorreram das diversas lutas de classe ao longo dos séculos e transformaram as relações de trabalho de uma ação em que a parte mais poderosa se utilizava da mão de obra como se fosse uma obrigação do trabalhador, um favor para tornar-se um direito fundamental com proteção constitucional.

Por esta razão, a ideia da dissertação é realizar inicialmente um apanhado da evolução histórica dos direitos do trabalhador, analisando as relações entre os homens e o trabalho a partir do período da escravidão, com a “coisificação” do homem e do período feudal, com a liberdade do servo que, entretanto, era apenas aparente.

Prosseguindo no processo de evolução dos direitos do trabalhador, se pretende estudar a relação de trabalho construindo uma linha evolutiva do período das corporações de ofício e da primeira revolução industrial, que a despeito de reconhecer as primeiras ideias de relação de trabalho, precarizou a mão de obra do trabalhador, situação que perdurou durante a segunda revolução industrial até o Século XIX, quando, enfim, surgiram as primeiras regras relacionadas ao Direito do Trabalho.

Ainda, no que diz respeito ao processo de evolução histórica dos direitos do trabalhador, se pretende apresentar um recorte em relação aos direitos sociais no Brasil, desde suas primeiras concepções até seu pleno reconhecimento e proteção pela Constituição de 1988, com a elevação dos direitos sociais a condição de direito fundamental.

Enquanto direito fundamental, o trabalho se transforma em valor, com relevância fundamental no ordenamento jurídico, razão pela qual o valor social do trabalho e a dignidade da pessoa humana se transformam em valores pétreos. Neste contexto torna-se de relevância ao estudo, um aprofundamento com relação a estes dois valores, fixando seus moldes, especialmente em razão de sua vinculação com os capítulos subsequentes que apresentam diretrizes que pretendem debater as novas formas de trabalho recepcionadas pela reforma trabalhista e a possibilidade de surgimento de uma nova *fattispecie*: o trabalho parassubordinado.

Com o advento da reforma trabalhista, resultado de um período de instabilidade financeira e social no Brasil gerados por uma severa crise econômica advinda das

políticas instauradas pelo governo Dilma Roussef, duas novas formas de trabalho foram reguladas no ordenamento jurídico pátrio: o trabalho intermitente e o teletrabalho.

A primeira, uma nova forma de contratação de mão de obra flexível, inserida no ordenamento jurídico na tentativa de impulsionar o crescimento de empregos formais, vez que um dos efeitos da crise econômica havia sido o crescimento da informalidade e retração de postos de trabalho. A segunda, já inserida nas práticas das relações de trabalho, mas carente de uma efetiva regulamentação, foi recepcionada na Consolidação das Leis do Trabalho com o objetivo de modernizar e descentralizar as relações laborais, ainda na esteira de sua flexibilização e inserção nas modernas revoluções tecnológicas.

Na mesma ideia de flexibilização das relações laborais, uma terceira forma de contratação merece ser debatida, na medida em que esta recebeu uma nova abordagem pelas Leis nº 13.429/17 e Lei nº 13.467/17. Antes permitida apenas para as atividades-meio, a terceirização passou a ser admitida também para a contratação de atividade-fim, conferindo um caráter mais maleável as relações de trabalho.

Neste contexto, esta parte do estudo pretende realizar uma ampla abordagem destas três novas formas de trabalho admitidas, apresentando seu embasamento legal, seus conceitos, vantagens e desvantagens mencionadas, alicerçadas em posições doutrinárias relacionadas a cada um dos meios de contratação.

Outra questão relevante que o presente trabalho se propõe a discutir diz respeito a possível quebra do tradicional binômio autonomia-subordinação das relações de trabalho e os debates que envolvem a existência de uma possível zona cinzenta entre empregado e empregador, entre o trabalhador e empresário, o prestador e tomador de serviço.

Esta zona gris, pretensamente situada entre a autonomia e a subordinação, recebeu diversos estudos, tendo sua origem no direito italiano, onde recebeu a denominação de trabalho parassubordinado.

Neste contexto, no capítulo em questão se pretende, inicialmente, apresentar as vertentes doutrinárias e a distinção entre as clássicas formas de relação de trabalho, especificando, ainda, o conceito de autonomia e subordinação.

Em seguida, busca-se realizar um estudo acerca do trabalho parassubordinado, para concluir se efetivamente este se constitui em nova forma de labor que resulta na

quebra do paradigma autonomia-subordinação para formar uma relação tricotômica autonomia-parassubordinação-subordinação.

Após a análise do instituto trabalho parassubordinado, se aspira debater sua inserção no ordenamento jurídico nacional e no direito estrangeiro, procedendo a análise da ocorrência de eventuais desdobramentos e direitos conferidos aos trabalhadores nos ordenamentos jurídicos em que esta nova teoria foi recepcionada.

Desse modo, por ser o foco dessa investigação as novas formas de trabalho e o labor parassubordinado, se busca responder ao problema da pesquisa, que se constitui na análise do trabalho parassubordinado e sua relação com o trabalho autônomo e subordinado, com o propósito de averiguar se esta forma de trabalho apresenta mais próxima da autonomia ou da subordinação, ou, ainda, que se constitua em uma nova *fattispecie*, buscando subsídios para uma análise deste novo modelo no ordenamento jurídico, a tendência normativa e o alcance em alguns países que adotaram esta teoria e o alcance da tutela dos direitos sociais a esta classe trabalhadora no Brasil, observando a ideia de flexibilização das normas trabalhistas e os valores protetivos do valor social do trabalho e a dignidade da pessoa humana.

Ademais, a presente pesquisa voltada aos direitos sociais, se coaduna com o objeto de pesquisa da orientadora, Professora Doutora Suzéte da Silva Reis, cujo escopo de pesquisa está fundamentado nas Relações de Trabalho na Contemporaneidade, razão pela qual foi possível analisar as novas formas de trabalho e o trabalho parassubordinado sob o prisma contemporâneo do direito do trabalho.

A presente pesquisa de natureza bibliográfica, utilizará técnicas de investigação baseada em documentação indireta, tais como livros de autores renomados, revistas jurídicas especializadas, artigos científicos de publicações periódicas impressos e eletrônicos, bem como sites relacionados a temática proposta, proporcionando ao autor o contato com o material possível referente ao tema e possibilitando, assim, dar suporte a investigação e sustentar as possíveis conclusões a serem encontradas.

Para tanto, foi utilizado o método de abordagem hipotético-dedutivo, trazendo como ponto de início construções gerais relacionadas ao trabalho enquanto direito fundamental, para, adiante, apresentar um direcionamento específico para as novas formas de trabalho inseridas no ordenamento constitucional e para o trabalho parassubordinado.

O método de procedimento utilizado foi o histórico-crítico, pois se compreendeu ser necessário situar o leitor no contexto histórico das relações de trabalho para, em

um segundo momento, apresentar argumentos críticos e construtivos relacionados ao campo de estudo em que o trabalho está inserido.

Justifica-se o tema em razão da necessidade de que seja realizada a análise das relações de trabalho a partir dos preceitos da dignidade da pessoa humana e do valor social do trabalho, fomentando debate sobre a matéria especialmente em virtude das alterações legislativas e a onda de flexibilização das relações laborais decorrentes da contemporaneidade que resultam em novas formas de relação laboral e uma reflexão quanto a relação autonomia-subordinação.

A presente pesquisa demonstra aderência a área de concentração Direitos Sociais e Políticas públicas e com a linha de pesquisa Constitucionalismo Contemporâneo, do Programa de Pós-graduação *stricto sensu*, Mestrado e Doutorado da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC.

Em face do exposto, objetiva-se estudar as relações laborais a partir das novas formas de trabalho, o alcance do trabalho parassubordinado e sua inserção no contexto nacional e estrangeiro, construindo tais ideias a partir dos valores protetivos de dignidade humana e valor social do trabalho e esperando que ao final se construa a resposta em relação a proteção dos trabalhadores inseridos na suposta zona gris, se esta for efetivamente confirmada.

REFERÊNCIAS

ABRAMO, Lais. Uma década de promoção do trabalho decente no Brasil: uma estratégia de ação baseada no diálogo social. Genebra: Organização Internacional do Trabalho - OIT, 2015.

ALEXY, Robert. Teoria dos direitos fundamentais. Tradução de Virgílio Afonso da Silva. 2ª ed. 4ª tiragem. São Paulo: Malheiros Editores, 2015.

ALKIMIN, Maria Aparecida. A violência nas relações de trabalho e a proteção à personalidade do trabalhador. 2007. 284 f. Tese (Doutorado em Direito das relações sociais) - Pontifícia Universidade Católica, São Paulo, 2001. Disponível em: <<https://tede2.pucsp.br/bitstream/handle/7736/1/Maria%20Aparecida%20Alkimin.pdf>>. Acesso em: 17 mai. 2020.

ALMEIDA, Daniela Favilla Vaz de; COLNAGO, Lorena de Mello Rezende. O teletrabalho, o direito à desconexão do ambiente de trabalho e os possíveis meios de inibição da prática. Revista de Direito do Trabalho, São Paulo, v. 169, ano 42, p. 113-126, maio/jun. 2016. Disponível em: <<https://hdl.handle.net/20.500.12178/93846>>. Acesso em: 10 set 2020.

ALMEIDA, Almiro Eduardo de; KROST, Oscar. Teletrabalho: o trabalho a distância e o distanciamento do direito do trabalho. Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região/Escola Judicial do TRT da 12ª Região, Florianópolis, v.21, nº 30, p. 29-47, 2018. ISSN 1984-3658. Disponível em: <http://www.enamat.jus.br/wp-content/uploads/2018/10/REVISTA-_TRT12_ED_30_2018.pdf>. Acesso em: 11 set 2020.

ALVARENGA, Rúbia Zanotelli de. O teletrabalho e a subordinação estrutural. Revista eletrônica [do] Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Curitiba, v. 3, nº 33, p. 71-84, set. 2014. Disponível em: <<https://hdl.handle.net/20.500.12178/93847>>. Acesso em: 03 nov. 2020.

ALVES, Amauri Cesar. Trabalho intermitente e os desafios da conceituação jurídica. Disponível em: <<https://portal.trt3.jus.br/escola/artigos/2019/artigo-amauri-cesar-alves-trabalho-intermitente-e-os-desafios-da-conceituacao-juridica.pdf>>. Acesso em: 10 set 2020.

AMANTHÉA, Dennis Veloso. A evolução da teoria da parassubordinação: o trabalho a projeto. São Paulo: LTr, 2008.

AMORIM, Helder Santos. A terceirização na reforma trabalhista. Revista do Tribunal Superior do Trabalho. São Paulo, v. 83, nº 4, p. 156-183, out./dez. 2017. Disponível em: <<https://hdl.handle.net/20.500.12178/128094>>. Acesso em: 19 set 2020.

ARAÚJO, Eneida Melo Correia de. O contrato de trabalho intermitente: um novo contrato? Revista do Tribunal Superior do Trabalho, v. 84, nº 1, p. 349-376, jan./mar. 2018. Disponível em: <<https://hdl.handle.net/20.500.12178/138413>>. Acesso em: 05 set. 2020.

ARAÚJO. Jailton Macena de. Valor social do trabalho na constituição federal de 1988: instrumento de promoção de cidadania e de resistência a precarização. *Revista de Direito Brasileiro*, v. 16, nº 7, p. 115-134, jan./abr. 2017. Disponível em: <<https://core.ac.uk/download/pdf/210568023.pdf>>. Acesso em 22 nov. 2020.

ARENDT. Hannah. *A condição Humana*. Tradução Roberto Raposo, posfácio Celso Lajer. 10ª ed. 6ª reimpressão. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007.

ASCENSÃO, José. Oliveira. A dignidade da pessoa e o fundamento dos direitos humanos. *Revista da Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo*, v. 103, p. 277-299, jan./dez. 2008. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/rfdusp/article/view/67806>>. Acesso em: 23 nov. 2020.

ASSIS, Rubiane Solange Gassen. Terceirização da atividade-fim: uma nova realidade. *Revista eletrônica: acórdãos, sentenças, ementas, artigos e informações, Porto Alegre*, v. 14, n. 211, p. 50-59, mar. 2018. Disponível em: <<https://hdl.handle.net/20.500.12178/129494>>. Acesso em: 16 set 2020.

AZEVEDO. Flávio Alexandre Luciano de; SILVA. Luciana Aboim Machado Gonçalves da. Subordinação e parassubordinação nas relações de trabalho contemporâneas: a configuração da relação de emprego e a garantia da universalidade dos direitos humanos. *Cadernos de Dereito Actual*, volumem ordinário, nº III, p. 385-410, 2015. Disponível em: <<http://www.cadernosdedereitoactual.es/ojs/index.php/cadernos/article/view/58/49>>. Acesso em: 09 out. 2020.

BARROS, Alice Monteiro de. *Curso de Direito do Trabalho*. 5ª Edição revisada e ampliada. São Paulo: LTr, 2009.

BARRETO JUNIOR, Irineu Francisco; SILVA, Josiane Machado da. Teletrabalho e sociedade da informação: modalidades e jornada de trabalho. *Revista de Direitos e Garantias Fundamentais*, vol. 16, nº 2, p. 29-56, 2015. Disponível em: <<https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=5662367>>. Acesso em: 18 set. 2020

BARROSO, Luis Roberto. *A Dignidade da Pessoa Humana no Direito Constitucional Contemporâneo: Natureza Jurídica, Conteúdos Mínimos e Critérios de Aplicação*. Versão provisória para debate público. Mimeografado, dez. 2010. Disponível em: <http://luisrobertobarroso.com.br/wp-content/uploads/2016/06/Dignidade_texto-base_11dez2010.pdf>. Acesso em: 18 mai 2020.

_____. *A dignidade da pessoa humana no direito constitucional contemporâneo: a construção de um conceito jurídico à luz da jurisprudência mundial*. Belo Horizonte: Fórum, 2013.

BATISTA JÚNIOR. Onofre Alves. *O outro leviatã e a corrida ao fundo do poço*. São Paulo: Almedina, 2015.

BRASIL. Constituição (1891). Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil. Rio de Janeiro, RJ. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao91.htm>. Acesso em: 06 mai. 2020.

_____. Constituição (1934). Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil. Rio de Janeiro, RJ. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao34.htm>. Acesso em: 09 mai. 2020.

_____. Constituição (1937). Constituição dos Estados Unidos do Brasil. Rio de Janeiro, RJ. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao37.htm>. Acesso em: 09 mai. 2020.

_____. Decreto-Lei nº 1.237, de 2 de maio de 1939. Organiza a Justiça do Trabalho. Rio de Janeiro, RJ. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/del1237.htm>. Acesso em: 10 mai. 2020.

_____. Decreto -Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Rio de Janeiro, RJ, 9 ago. 1943. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del5452.htm>. Acesso em: 09 mai. 2020.

_____. Constituição (1946). Constituição dos Estados Unidos do Brasil. Rio de Janeiro, RJ. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao46.htm>. Acesso em: 10 mai. 2020.

_____. Constituição (1967). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao67.htm>. Acesso em: 10 mai. 2020.

_____. Lei nº 6.019, de 03 de janeiro de 1974. Dispõe sobre o Trabalho Temporário nas Empresas Urbanas, e dá outras Providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 01 jan. 1974. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6019.htm>. Acesso em: 10 set. 2020.

_____. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 10 mai. 2020.

_____. Lei nº 12.551, de 15 de dezembro de 2011. Altera o art. 6º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para equiparar os efeitos jurídicos da subordinação exercida por meios telemáticos e informatizados à exercida por meios pessoais e diretos. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 16 dez. 2011. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12551.htm>. Acesso em: 01 set. 2020.

_____. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – SDDH/PR. Direito a um trabalho com dignidade. Brasília, 2013. Disponível em:

<<https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000225435>>. Acesso em: 14 mai. 2020.

_____. Lei nº 13.429, de 31 de março de 2017. Altera dispositivos da Lei n. 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências; e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 31 mar. 2017. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13429.htm#art2>.

Acesso em: 10 set. 2020.

_____. Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho.

Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 14 jul. 2017. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13467.htm>.

Acesso em: 01 ago. 2020.

_____. Portaria nº 349, de 23 de maio de 2018. Estabelece regras voltadas à execução da Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, no âmbito das competências normativas do Ministério do Trabalho. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 24 mai. 2018. Disponível em: <https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/15752792/do1-2018-05-24-portaria-n-349-de-23-de-maio-de-2018-15752788>.

Acesso em: 07 set 2020

BOBBIO, Norberto. A Era dos Direitos; tradução Carlos Nelson Coutinho; apresentação de Celso Lafer. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004. 7ª tiragem.

BONAVIDES. Paulo. Curso de direito constitucional. 15.ed. São Paulo: Malheiros, 2004.

CAMINO, Carmem. Direito Individual do Trabalho. 4ª Edição. Porto Alegre: Síntese, 2004.

CAMPOS. André Gambier. A terceirização no Brasil e as distintas propostas de regulação. In: CAMPOS. André Gambier (org.). Terceirização do trabalho no Brasil: novas e distintas perspectivas para o debate. Brasília: Ipea, 2018.

CANOTILHO. Joaquim José Gomes. Direito Constitucional e Teoria da Constituição. 7ª edição. 14ª reimpressão. Coimbra: Edições Almedina. 2003.

CARDOSO. Alenilton da Silva. O princípio da solidariedade: o paradigma ético do direito contemporâneo. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2010.

CARVALHO. Mariana Siqueira de. A saúde como direito social fundamental na constituição federal de 1988. *Revista de Direito Sanitário*, v. 4, nº 2, p.15-31, 19 jul. 2003. Disponível em: <<https://doi.org/10.11606/issn.2316-9044.v4i2p15-31>> Acesso em: 06 mai. 2020.

CAVALCANTE, Jouberto de Quadros Pessoa; JORGE NETO, Francisco Ferreira. A tecnológica, o teletrabalho e a reforma trabalhista. *Revista eletrônica [do] Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região*, Curitiba, v. 8, nº 75, p. 112-124, fev. 2019. Disponível em: <<https://hdl.handle.net/20.500.12178/152291>>. Acesso em: 17 set 2020.

COLNAGO. Lorena de Mello Rezende. Trabalho intermitente – trabalho “zero hora” – trabalho fixo descontínuo: a nova legislação e a reforma da reforma. In: NETO. Affonso Dallegrave; KAJOTA. Ernani (Coord.). *Reforma Trabalhista ponto a ponto: estudos em homenagem ao professor Luiz Eduardo Gunther*. São Paulo: LTr, p. 132-140, 2018. Disponível em: <<file:///D:/Dados/Downloads/9292.6%20-%20REFORMA%20TRABALHISTA%20PONTO%20A%20PONTO.%20-%20CTP.pdf>>. Acesso em: 10 set. 2020.

COMPARATO. Fábio Konder. *A afirmação histórica dos direitos humanos*. 7ª edição, revista e atualizada. São Paulo; Saraiva, 2010.

COSTA. Carlos Eduardo Ferreira; NABHAN. Francine A. Rodante Ferrari. Os reflexos positivos e negativos na relação de emprego diante da nova lei de terceirização nº 13.429/2017. *Revista do Direito do Trabalho e Meio Ambiente do Trabalho*. v. 5, nº 2, p. 34-54, jul./dez. 2019. Disponível em: <<https://www.indexlaw.org/index.php/revistadtmat/article/view/6024>>. Acesso em: 19 set 2020.

Declaração Universal dos Direitos Humanos. 1948. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2018/10/DUDH.pdf>>. Acesso em: 17 mai. 2020.

DELGADO. Gabriela Neves. O trabalho enquanto suporte de valor. *Revista da Faculdade de Direito da UFMG*. Belo Horizonte, nº 49, p. 63-78, jul./dez. 2006. Disponível em: <<https://www.direito.ufmg.br/revista/index.php/revista/article/view/7>>. Acesso em: 17 mai 2020.

DELGADO. Gabriela Neves; AMORIM, Helder Santos. A inconstitucionalidade da terceirização na atividade-fim das empresas. *Revista do Tribunal Superior do Trabalho*, São Paulo, v. 80, nº 3, p. 75-89, jul./set. 2014. Disponível em: <<https://hdl.handle.net/20.500.12178/71080>>. Acesso em: 17 set 2020.

DELGADO, Mauricio Godinho. *Princípios de direito individual e coletivo do trabalho*. São Paulo: LTr, 2010.

_____. *Curso de Direito do Trabalho*. 10ª Edição. São Paulo: LTr, 2011.

DELGADO, Mauricio Godinho; DELGADO. Gabriela Neves. *A reforma trabalhista no Brasil: com os comentários à Lei nº 13.467/2017*. São Paulo. LTr, 2017.

_____. O princípio da dignidade da pessoa humana e o direito do trabalho. In: SARLET, Ingo Wolfgang; MELLO FILHO, Luiz Philippe de; FRAZÃO, Ana de Oliveira (Coord.). Diálogos entre o direito do trabalho e o direito constitucional: estudos em homenagem a Rosa Maria Weber. p. 203-218. São Paulo: Saraiva, 2014.

_____. Constituição da república e direitos fundamentais: dignidade da pessoa humana, justiça social e direito do trabalho. 3ª ed. São Paulo: LTr, 2015.

_____. A parassubordinação no direito do trabalho: conceito, objetivos e efeitos jurídicos. Revista Direito das Relações Sociais Trabalhistas, São Paulo, v. 1, n. 1, p. 138-157, jan./jul. 2015. Disponível em: <<https://doi.org/10.26843/mestradodireito.v1i1.67>>. Acesso em: 10 out 2020.

DELGADO. Patrícia do Nascimento. A normatização do trabalho parassubordinado como um terceiro gênero laboral no brasil: sim ou não? In: ROCHA. Lilian Rose Lemos, et al (org). Caderno de Pós-graduação em Direito: direito do trabalho contemporâneo. p. 4-24, Brasília: UniCEUB:ICPD, 2019. Disponível em: <https://repositorio.uniceub.br/jspui/bitstream/prefix/13412/4/E-book%20_%20Caderno%20p%C3%B3s%20Direito%20_%20Direito%20do%20Trabalho%20Contempor%C3%A2neo.pdf>. Acesso em: 06 nov. 2020.

FERRARI, Iwany; NASCIMENTO. Amauri Mascaro; MARTINS FILHO. Ives Gandra. História do trabalho, do direito do trabalho e da justiça do trabalho. Homenagem a Armando Casimiro Costa. 3ª Edição, São Paulo: LTr, 2011.

FINCATO, Denise. A regulamentação do teletrabalho no Brasil: Indicações para uma contratação minimamente segura. Revista Jurídica Luso-brasileira (RJLB), Lisboa, nº 02, Ano 2, p. 365-396, 2016. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/10923/11404>>. Acesso em: 15 set 2020.

_____. Teletrabalho na reforma trabalhista brasileira. Revista eletrônica [do] Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Curitiba, v. 8, nº 75, p. 58-72, fev. 2019. Disponível em: <<https://hdl.handle.net/20.500.12178/152290>>. Acesso em: 11 set 2020

FURQUIM, Maria Célia de Araújo. Nem empregado, nem autônomo: parassubordinado. São Paulo: LTr, 2013.

GORCZEVSKI, Clovis. Direitos humanos, educação e cidadania: conhecer, educar, praticar. 1ª Edição. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2009.

GORCZEVSKI, Clovis; CARLI. Patrícia de. Do direito fundamental à liberdade: o grito dos direitos humanos frente às diversas facetas da escravidão na complexa sociedade contemporânea. In: GORCZEVSKI, Clovis. LEAL. Mônia Clarissa Hennig (orgs.). Constitucionalismo contemporâneo: desafios e perspectivas. Curitiba: Multideia, 2012.

GOLDSCHMIDT. Rodrigo. Flexibilização dos direitos trabalhistas: ações afirmativas

da dignidade da pessoa humana como forma de resistência. Tese (Doutorado em Direito) – Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 355 f. 2008. Disponível em: <<http://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/91866>>. Acesso em: 16 abril 2021.

GOLDSCHMIDT. Rodrigo; GRAMINHO. Vivian Maria Caxambu. Desconexão: um direito fundamental do trabalhador. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2020.

GOLDSCHMIDT. Rodrigo; LORA. Ilse Marcelina Bernardi. Dano existencial e a tutela da dignidade humana do trabalhador. In: GORCZEVSKI, Clovis. LEAL. Mônia Clarissa Hennig (orgs). Constitucionalismo contemporâneo: concretizando direitos. Curitiba: Multideia, 2013.

GRAU. Eros Roberto. A ordem econômica na constituição de 1988 (interpretação e crítica). 14ª ed. rev e atualizada. São Paulo: Malheiros Editores, 2010.

HABERMAS. Jurgen. Sobre a constituição da Europa: um ensaio. Tradução de Denilson Luis Erle, Luis Repa e Rurion Melo. São Paulo: Unesp, 2012.

HUBERMAN. Leo. A história da riqueza do homem. Tradução de Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: Zahar, 1980.

HOBSBAW. Eric John Ernest. A era das revoluções 1748-1848. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1977.

JORNADA DE DIREITO MATERIAL E PROCESSUAL DO TRABALHO, 2., 2017, Brasília. Enunciados aprovados na 2ª Jornada. Brasília: Anamatra, v. 1, 2017. Disponível em: <https://www.anamatra.org.br/attachments/article/27175/livreto_RT_Jornada_19_Co_namat_site.pdf>. Acesso em: 03 set. 2020.

LANÇANOVA, Jônatas Luis O princípio da dignidade da pessoa humana como fundamento dos direitos humanos e do ordenamento jurídico brasileiro. In: LANÇANOVA, Jônatas Luis; SALDANHA, Maisa Machado (org). Direitos humanos sob uma perspectiva reflexiva. Santa Cruz do Sul, p. 47-60: Essere del Mondo, 2015.

LOURENÇO. Lucas Barbieri; ARANALDE. Luciana Carneiro da Rosa. Teletrabalho – A (des)regulamentação dada pela reforma trabalhista. In Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região/Escola Judicial do TRT da 12ª Região. Florianópolis, v .21, nº 30, p. 335-376, 2018. Disponível em: <http://www.enamat.jus.br/wp-content/uploads/2018/10/REVISTA-_TRT12_ED_30_2018.pdf>. Acesso em: 11 set 2020.

MACHADO, Raimar. Igualdade, liberdade contratual e exclusão por motivo de idade, nas relações de emprego. Porto Alegre: Lex Magister, 2011.

MACHADO, Mariluce de Melo; FREITAS, Cláudia Glênia Silva de. A possibilidade de adoção do instituto da parassubordinação pelo direito do trabalho brasileiro. Revista Raízes no Direito, v.3, nº 1, 2014. Disponível em:

<<http://periodicos.unievangelica.edu.br/index.php/raizesnodireito/article/view/1130/1053>>. Acesso em: 03 nov. 2020.

MAEDA, Patrícia. Contrato de trabalho intermitente: a importação do modelo britânico e seu potencial precarizante. 2017. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4660419/mod_resource/content/1/Intermite%20e%20ZHC.pdf>. Acesso em: 07 set 2020

MANNRICH, Nelson. Empregabilidade, ocupação e novas formas de trabalho. Revista Da Faculdade De Direito, Universidade De São Paulo, v 100, p. 103-119, 2005. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rfdusp/article/view/67666>. Acesso em: 19 set 2020.

MARTINEZ. Luciano. Reforma trabalhista – Entenda o que mudou: CLT comparada e comentada. 2ª ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018. Disponível em: <<https://www.passeidireto.com/arquivo/76628429/reforma-trabalhista-clt-comparada-e-comentada-2-a-edicao-luciano-martinez>>. Acesso em: 18 set 2020.

_____. Curso de direito do trabalho: relações individuais, sindicais e coletivas do trabalho. 10. ed. São Paulo : Saraiva Educação, 2019. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5663668/mod_resource/content/2/Curso%20de%20Direito%20do%20Trabalho%20-%20Luciano%20Martinez%2C%202019.pdf>. Acesso em: 20 set 2020.

MARTINS, Sérgio Pinto. Breve histórico a respeito do direito do trabalho. Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, São Paulo, v. 95, p. 167-176, 2000. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/rfdusp/article/view/67461>>. Acesso em: 05 mai. 2020.

MELO. Francisco Matheus Alves. A reforma trabalhista e o empregado intermitente: instrumento de precarização dos direitos trabalhistas. Teoria jurídica contemporânea, p 34-61, jan./jun. 2019. Disponível em: <<file:///D:/Dados/Downloads/23689-82580-1-PB.pdf>>. Acesso em: 05 set. 2020.

MENDES, Marcus Menezes Barberino; CHAVES JÚNIOR, José Eduardo de Resende. Subordinação estrutural-reticular: uma perspectiva sobre segurança jurídica. Revista do Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região, Belo Horizonte, v. 46, nº 76, p. 197-218, out. 2008. Disponível em: <<http://as1.trt3.jus.br/bd-trt3/handle/11103/27351>>. Acesso em: 02 nov. 2020.

MENEZES, Caroline Porsche de; ALMEIDA. Almiro Eduardo de. Contrato de Trabalho intermitente: os impactos da regulamentação nos direitos trabalhistas. Revista Justiça & Sociedade do Curso de Direito do Centro Universitário Metodista, v. 3, nº 1, 2018. Disponível em: <<file:///D:/Dados/Downloads/690-2148-1-PB.pdf>>. Acesso em: 05 set. 2020.

MIZIARA, Raphael. O novo regime jurídico do teletrabalho no Brasil. Revista eletrônica [do] Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Curitiba, v. 7, nº 62, p. 36-45, set./out. 2017. Disponível em: <<https://hdl.handle.net/20.500.12178/116314>>. Acesso em: 12 set 2020.

NASCIMENTO. Amauri Mascaro. Curso de Direito do Trabalho. História e teoria geral do direito do trabalho: relações individuais e coletivas do trabalho. 27ª Edição, São Paulo, Saraiva, 2012.

NABAIS. José Casalta. O dever fundamental de pagar impostos: contributo para a compreensão constitucional do estado fiscal contemporâneo. 3ª reimpressão. Coimbra: Almedina, 2012.

NOVAIS, Jorge Reis. Direitos fundamentais e justiça constitucional em estado de direito democrático. 1ª ed. Coimbra: Coímbra Editora. 2012.

NOVELINO, Marcelo. Curso de Direito Constitucional. 11. ed. rev. ampl. atual. Salvador: JusPodivim, 2016.

PAVIONE. Lucas dos Santos. A parassubordinação no direito do trabalho: perspectivas de uma releitura da subordinação no direito brasileiro. Revista da AGU – Advocacia-Geral da União. Ano IX, número 26, p. 203-221, out./dez. 2010. Disponível em: <<https://doi.org/10.25109/2525-328X.v.9.e26.2010>>. Acesso em: 08 out 2020.

PEREIRA. Francisco Caetano; DEL PINO. Michele. Reforma trabalhista e o contrato de trabalho intermitente. Revista da OAB Olinda. Vol. 2, nº 1, p. 203-220, 2019. Disponível em: <<http://18.231.174.214/oabrevista/index.php/revistadaoabolinda/article/view/94/97>>. Acesso em: 08 set 2020.

PIOVESAN, Flavia, Direitos humanos e o direito constitucional internacional. 11ª edição, revisada e atualizada. São Paulo: Saraiva, 2010.

_____. Poder Judiciário e os Direitos Humanos. REVISTA USP, São Paulo, nº 101, p. 99-112, mar./maio 2014. Disponível em: <<file:///D:/Dados/Downloads/87817-Texto%20do%20artigo-124081-1-10-20141113.pdf>>. Acesso em: 05 jun 2020.

PORTO, Lorena Vasconcelos. A subordinação no contrato de emprego: desconstrução, reconstrução e universalização do conceito jurídico. Dissertação (Mestrado em Direito). Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Programa de Pós Graduação em Direito. Belo Horizonte. 355 f. 2008. Disponível em: <http://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&db=cat06909a&AN=sib.379569&lang=pt-br&site=eds-live>. Acesso em: 10 set. 2020.

_____. A parassubordinação: aparência X essência. COAD doutrina e jurisprudência. Ano XLIII, Fascículo semanal nº 23, 2009. Disponível em: <http://coad.com.br/app/webroot/files/trab/pdf/ct_net/2009/ct2309.pdf>. Acesso em: 05 out 2020.

_____. A parassubordinação como forma de discriminação. Revista Direito das Relações Sociais e Trabalhistas, v. 3, nº 1, p 138-154, jan./jul. 2017. Disponível em: <<https://doi.org/10.26843/mestradodireito.v3i1.105>>. Acesso em: 05 nov. 2020.

RANGEL, Maurício Crespo. Relações de trabalho: novos paradigmas. Revista do Tribunal Superior do Trabalho, Porto Alegre, v. 73, nº 3, p. 133-151, jul./set. 2007. Disponível em: <<https://hdl.handle.net/20.500.12178/2381>>. Acesso em: 28 out. 2020.

REIS. Fabiane Nogueira. Terceirização e reforma trabalhista: possibilidade de cláusula de instrumento coletivo restringir a terceirização. Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, Belo Horizonte, v. 65, nº 99, p.191-226, jan./jul. 2019. Disponível em: <<https://hdl.handle.net/20.500.12178/162550>> Acesso em: 19 set. 2020.

REIS, Jorge Renato dos. Os direitos fundamentais de tutela da pessoa humana nas relações entre particulares. In: REIS, Jorge Renato dos; LEAL, Rogério Gesta. (Org.). Direitos sociais e políticas públicas. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2007, Tomo 7.

REIS. Suzéte da Silva. A efetivação do direito social ao trabalho na perspectiva dos direitos fundamentais na sociedade contemporânea. Prisma Jurídico, v. 19, nº 2, p.40-59, jan./jun. 2020. Disponível em: <<https://doi.org/10.5585/prismaj.v19n1.14256>> Acesso em: 16 abril 2021.

RENAULT, Luiz Otávio Linhares. Parassubordinação: Para que? In: Parassubordinação: em homenagem ao Professor Márcio Túlio Viana. São Paulo: LTr, p. 33-49, 2011. Disponível em: <<http://as1.trt3.jus.br/bd-trt3/handle/11103/1667>>. Acesso em: 12 out 2020.

RENAULT, Luiz Otávio Linhares; MEDEIROS, Dárten Prietsch. A subordinação sem derivações semânticas. In: Parassubordinação: homenagem ao professor Márcio Túlio Viana. São Paulo: LTr, p.183-198, 2011. Disponível em: <<http://as1.trt3.jus.br/bd-trt3/handle/11103/1668>>. Acesso em: 29 out 2020.

RIGOLDI, Vivianne; SOARES, Andréa Antico. O Direito ao Trabalho Digno na Perspectiva da Educação Especial Inclusiva. João Pessoa: Conpedi, 2014. Disponível em: <<http://publicadireito.com.br/publicacao/ufpb/livro.php?gt=123>>. Acesso em: 02 nov. 2020.

ROCHA. Claudio Janotti da; ANDRADE, Flávio Carvalho Monteiro de. O Trabalho e o Direito do Trabalho analisados sob as perspectivas do Constitucionalismo e da Democracia. Revista Questio Iuris, v. 07, nº 1, p. 88-107, 2014. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/quaestioiuris/article/view/10794>>. Acesso em: 05 mai. 2020.

RODRIGUES. Ana Cristina Barcellos. Teletrabalho: a tecnologia transformando as relações de trabalho. 2010. Dissertação (Departamento de Direito do Trabalho e Seguridade Social em direito das relações sociais) – Universidade de São Paulo. Disponível em: <<https://teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2138/tde-14062012-112439/pt-br.php>>. Acesso em: 17 set. 2020.

SANTOS, Enoque Ribeiro dos. A nova lei da terceirização: Lei n. 13.429/2017: um cheque em branco ao empresariado. Revista eletrônica: acórdãos, sentenças,

ementas, artigos e informações, Porto Alegre, RS, v. 13, n. 204, p. 51-59, jun. 2017. Disponível em: <<https://hdl.handle.net/20.500.12178/108554>> Acesso em: 19 set. 2020.

SANTOS, Jackson Passos. Contrato de trabalho intermitente. Enciclopédia jurídica da PUC-SP. In: CAMPILONGO, Celso Fernandes; GONZAGA, Álvaro de Azevedo; FREIRE, André Luiz (coords.). Tomo Direito do Trabalho e Processo do Trabalho. Pedro Paulo Teixeira Manus e Suely Gitelman (coord. de tomo). 1. ed. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2017. Disponível em: <<https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/351/edicao-1/contrato-de-trabalho-intermitente>>. Acesso em: 05 set. 2020.

SANTOS, José Aparecido dos. Reformas trabalhistas na Itália: breve análise histórica e comparativa. Revista do Tribunal Superior do Trabalho, São Paulo, v. 83, nº 4, p. 249-271, out./dez. 2017. Disponível em: <<https://hdl.handle.net/20.500.12178/128129>>. Acesso em: 05 nov. 2020.

SARLET, Ingo Wolfgang. A eficácia dos direitos fundamentais: uma teoria geral dos direitos fundamentais na perspectiva constitucional. 10 Edição revisada, atualizada e ampliada. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.

_____. Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na constituição de 1988. 8ª edição revisada, atualizada e ampliada. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010.

SARMENTO, Daniel. Direitos fundamentais e relações privadas. 2ª ed. 3ª tiragem. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

_____. Dignidade da pessoa humana: conteúdo, trajetórias e metodologia. Belo Horizonte: Fórum, 2016.

SEVERINO, Ana Paula Kotlinsky. Uma visão prospectiva ao sistema juslaboral brasileiro. Revista ANAMATRA, nº 57, Ano X, p. 30-33, maio 2017. Disponível em: <<https://www.anamatra.org.br/attachments/article/24320/00001195.pdf>> Acesso em: 10 out. 2020.

SILVA, Gabriela Rangel da. Tecnologia e relação de trabalho: impactos na vida do trabalhador contemporâneo. Curitiba: Juruá, 2019.

SILVA, José Afonso da. A dignidade da pessoa humana com valor supremo da democracia. Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro, v. 212, p. 89-94, abr. 1998. ISSN 2238-5177. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/view/47169/45637>>. Acesso em: 15 mai 2020.

SILVA, Otavio Pinto e. O trabalho parassubordinado. Revista Da Faculdade De Direito, Universidade De São Paulo, nº 97, p. 195-203, 2002. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/rfdusp/article/view/67540>>. Acesso em: 15 out 2020.

_____. As relações de trabalho e a nova competência da Justiça do Trabalho. Revista do Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, RS, v. 71, nº 1, p. 227-239, jan./abr. 2005. Disponível em: <<https://hdl.handle.net/20.500.12178/3728>>. Acesso em: 10 out. 2020.

_____. Terceirização e a reforma trabalhista. Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Belo Horizonte, nº 51, p.167-182, jul./dez. 2017. Disponível em: <<https://hdl.handle.net/20.500.12178/125416> > Acesso em: 19 set. 2020.

SÜSSEKIND, Arnaldo Lopes. As cláusulas pétreas e a pretendida revisão dos direitos constitucionais do trabalhador. Revista do Tribunal Superior do Trabalho, Porto Alegre, RS, v. 67, n. 2, p. 15-18, abr./jun. 2001. Disponível em: <<https://hdl.handle.net/20.500.12178/52329>>. Acesso em: 16 de abril de 2021.

TEIXEIRA, Marcia. Cunha A invisibilidade das doenças e acidentes do trabalho na sociedade atual. Revista de Direito Sanitário, v. 13, nº 1, p. 102-131, 19 jun. 2012. Disponível em: <<https://doi.org/10.11606/issn.2316-9044.v13i1p102-131>>. Acesso em: 07 mai. 2020.

TELES, Maria Carolina Lopes; CARVALHO, Augusto César Leite de. O contrato de trabalho intermitente. Abril 2019. Disponível em: <<https://www.oabac.org.br/wp-content/uploads/2019/04/artigo-cienti%CC%81fico-fim.pdf>>. Acesso em: 08 set 2020.

VEIGA, Aloysio Corrêa da. Reforma trabalhista e trabalho intermitente. Revista eletrônica [do] Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Curitiba, v. 8, nº 74, p. 15-26, dez. 2018/jan. 2019. Disponível em: <<https://hdl.handle.net/20.500.12178/150672>>. Acesso em: 20 set 2020.

VICENTINI, Helder Eduardo. O trabalho intermitente e a Portaria MTB nº 349/2018. Maio 2018. Disponível em: <<https://www.msv.adv.br/o-trabalho-intermitente-e-a-portaria-mtb-no-349-2018>>. Acesso em: 10 set 2020.

ZWICKER, Igor de Oliveira. O teletrabalho e sua evolução na jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho. Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, Belo Horizonte, v. 59, nº 90, p.175-191, jul./dez. 2014. Disponível em: <<https://hdl.handle.net/20.500.12178/83094>> Acesso em: 10 set. 2020.